

LEI MUNICIPAL N.º 3.709/2022

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Nutricionista.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 106/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de NUTRICIONISTA.

**Art. 2.º** - O (a) profissional a ser contratado (a) será em número de 01 (um) com o cargo de Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para mais 30 dias.

**Art. 4.º** - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será equivalente ao padrão e nível correspondente ao cargo de Nutricionista, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para estes cargos.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 27.02.2022.

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**ANEXO I**  
**CARGO: NUTRICIONISTA**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: I**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética. Bem como a participação em programas voltados para a saúde pública e merenda escolar.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 20 horas semanais